



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 22 de fevereiro de 2024

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.159/2023  
Pregão Presencial. 50007/2023.

A Pregoeira Oficial do município de Desterro-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, a pregoeira procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital. Em 20 de Fevereiro de 2024 às 15:49:14, após concluir todas as etapas, decidiu a Pregoeira do Pregão Presencial Nº. 50007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.159/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

- Damares Arruda Felix - ME (Sabor d' Casa) com o valor de R\$ 158.100,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais), vencendo nos seguintes itens: 6, 7, 11;

- GILVANI PEREIRA NUNES-ME (Panificadora Dom Guilherme) com o valor de R\$ 269.580,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15;

perfazendo o Valor Global de R\$ 427.680,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Desterro-PB, 20 de fevereiro de 2024.

Larissa lasmin Soares Ribeiro

Pregoeiro Oficial/PMD

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º. 50007/2023

Processo Administrativo Nº 2023.159/2023

**Objeto:** Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo...) destinado as secretarias do município de Desterro/PB

**Vencedores:**

- Damares Arruda Felix - ME (Sabor d' Casa) com o valor

de R\$ 158.100,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais), vencendo nos seguintes itens: 6, 7, 11;

- GILVANI PEREIRA NUNES-ME (Panificadora Dom Guilherme) com o valor de R\$ 269.580,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15;

, perfazendo o Valor Global de 427.680,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Desterro-PB, 22 de fevereiro de 2024.

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.159/2023

Pregão Presencial 50007/2023

CONTRATO Nº. 01.019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Desterro-PB

CONTRATADO: - Damares Arruda Felix - ME (Sabor d' Casa)

**OBJETO:** Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo...) destinado as secretarias do município de Desterro/PB.

**VALOR GLOBAL:** com o valor de R\$ 158.100,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais), vencendo nos seguintes itens: 6, 7, 11;

**DOTAÇÕES:** Unidade Orçamentaria, 02.000, Gabinete do Prefeito, 03.000 da Secretaria de Administração, 04.000 Secretaria de Finanças, 05.000 Secretaria De Educação E Cultura, 06.000 Secretaria De Obras, Urbanismo E Saneamento, 07.001 Secretaria de Saúde, 07.001 Fundo Municipal De Saúde, 08.000 Secretaria De Agricultura, 10.000 Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão 12.000 Secretaria Controle Interno E Despesa Pública, 13.000 Secretaria De Esporte E Lazer, 14.000 Secretaria De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, 09.001 Secretaria Municipal de Ação Social, 09.001 Fundo Municipal De Ação Social, Classificação Funcional-04 122 1002 2003 Manutenção Das Atividades Do Gabinete-04 122 1003

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO/PB

Administração:

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional





# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 22 de fevereiro de 2024

2005 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração- 04 123 1004 2010 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças-15 452 1012 2034 Manut. Das ativ. Da sec. De obras, urbanismo e saneamento-20 606 1014 2056 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura-10 244 1015 2103 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Ação Social-04 121 1003 2071 Manutenção Da Secretaria De Planejamento E Orçamento-27 812 1017 2074 manutenção das atividades da sec. De esporte e lazer-, 10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE12 306 1008 2015 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE Objetivo: Comprar gêneros alimentícios de qualidade para suprir a distribuição de merenda escolar nas creches do município. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS, 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados, 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024.

**Valtécio de Almeida Justo**

Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.159/2023**

**Pregão Presencial50007/2023**

**CONTRATO Nº. 01.019/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Desterro-PB

**CONTRATADO:** - GILVANI PEREIRA NUNES-ME  
(Panificadora Dom Guilherme)

**OBJETO:** Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo...) destinado as secretarias do município de Desterro/PB.

**VALOR GLOBAL:** com o valor de R\$ 269.580,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15;

**DOTAÇÕES:** Unidade Orçamentaria, 02.000, Gabinete do Prefeito, 03.000 da Secretaria de Administração, 04.000 Secretaria de Finanças, 05.000 Secretaria De Educação E Cultura, 06.000 Secretaria De Obras, Urbanismo E Saneamento, 07.001 Secretaria de Saúde,07.001 Fundo Municipal De Saúde, 08.000 Secretaria De Agricultura, 10.000 Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão 12.000 Secretaria Controle Interno E Despesa Pública, 13.000 Secretaria

De Esporte E Lazer, 14.000 Secretaria De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, 09.001 Secretaria Municipal de Ação Social,09.001 Fundo Municipal De Ação Social, Classificação Funcional-04 122 1002 2003 Manutenção Das Atividades Do Gabinete-04 122 1003 2005 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração- 04 123 1004 2010 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças-15 452 1012 2034 Manut. Das ativ. Da sec. De obras, urbanismo e saneamento-20 606 1014 2056 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura-10 244 1015 2103 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Ação Social-04 121 1003 2071 Manutenção Da Secretaria De Planejamento E Orçamento-27 812 1017 2074 manutenção das atividades da sec. De esporte e lazer-, 10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE12 306 1008 2015 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE Objetivo: Comprar gêneros alimentícios de qualidade para suprir a distribuição de merenda escolar nas creches do município. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS, 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados, 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024.

**Valtécio de Almeida Justo**

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito Constitucional